



PROJETO DE LEI PL./0278.7/2018



Declara de utilidade pública a Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (OSSCA), de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (OSSCA), com sede no Município de Florianópolis.

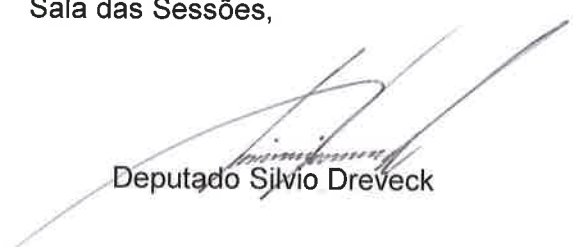
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente
1083 Sessão de 24/11/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário





JUSTIFICATIVA

A Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (OSSCA), entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tem como finalidade a prática e a difusão da música sinfônica, operística e de balé ao vivo com orquestra, práticas cameristas e demais atividades correlatas, expandindo-as em turnês, festivais e encontros culturais.

Mesmo enfrentando dificuldades de toda sorte em sua trajetória de sucessos, a OSSCA tem oferecido ao público catarinense memoráveis eventos com a participação de artistas locais, nacionais e internacionais tais como Pablo Rossi, Schaffer Júnior, Rute Gebler Artur Moreira Lima, Eudóxia de Barros, Margarita Luongo, Edino Krieger, Mario Ulloa (Costa Rica), Feranando Condón (Uruguay), entre outros. Também demonstrou sua versatilidade e inovação em parcerias com artistas do repertório popular nacional como Renato Borghetti, Oswaldinho do Acordeon, João Bosco, Yamandu Costa e Banda Dazaranha. Implantou a tradição de temporadas anuais de concertos sinfônicos nos teatros da Capital do Estado. Abriu o campo para a música de balé com acompanhamento de orquestra ao vivo, apresentando duas edições históricas pioneiras de balé Coppélia de Leo Delibes e o clássico O Quebra Nozes de Peter Tchaikowsky.

Entendemos ser mais do que justa a concessão do reconhecimento de utilidade pública a Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (OSSCA), para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Sílvio Dreveck